



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2019 SDHDS

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH. (Processo Administrativo n° P033625/2022)

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro Alencar, n° 2230 – Messejana – Fortaleza/CE, neste ato representada por seu secretário executivo, **DIMITRI RABELO BATISTA DE CASTRO**, CPF N.º 036.009.673-55, cédula de identidade n.º 20044009017570 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe e o INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH, inscrito no CNPJ n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Rua: Pinto Madeira, n° 508, Bairro: Centro – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ALVES CORREIA**, portador do RG n°94002533616 SSPDS/CE, inscrito no CPF n.º: 144.742.393-34, resolvem celebrar o presente **SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2019 - SDHDS**, originário do **Processo N.º P033625/2022**, na forma e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração n° 002/2019), promovendo a prorrogação no seu prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias (**03 de março de 2022 a 01 de junho de 2022**) e uma suplementação financeira, passando o valor total do termo aditivo a ser de R\$ 244.435,92 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), condicionado a deliberação e aprovação do pedido de aditivo ao Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta, inciso I, do Termo de Colaboração n° 002/2019, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto Federal n° 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea “a” e “c” e §§3º, 5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal n° 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR n° 01/2021, no parecer jurídico, na justificativa técnica apresentadas no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n° 002/2019, com a prorrogação de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do prazo final de 02 de março de 2022, alterando o prazo final da vigência para **01 de junho de 2022**, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho, condicionado a deliberação e aprovação do pedido de aditivo ao Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo Aditivo, são da monta de R\$ 244.435,92 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901-FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**


CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, que a tudo assistiram, passando a ter validade a partir da data de sua assinatura.

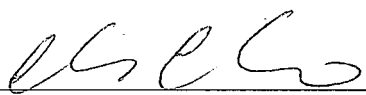
Fortaleza, 02 de março de 2022.


José Alves Correia
Instituto Maria da Hora - IMH

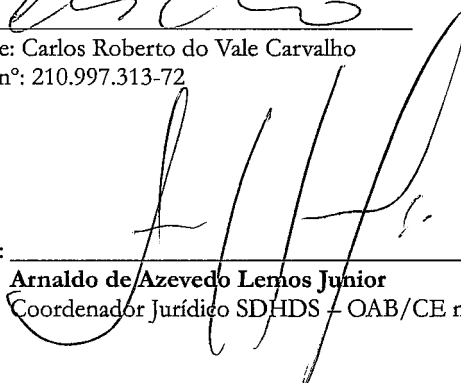

Dimitri Rabelo Batista de Castro
Secretária Municipal dos Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social – SDHDS
Secretário Executivo

*Dimitri Rabelo Batista Castro
Secretário Executivo
Matrícula: 131347-01*

Testemunhas:

1. 
Nome: Carlos Roberto do Vale Carvalho
CPF nº: 210.997.313-72

2. 
Nome: Francisco Roberto Bezerra Carvalho
CPF nº: 054.395.843-40

Visto: 
Arnaldo de Azevedo Lemos Junior
Coordenador Jurídico SDHDS - OAB/CE nº 16.416